



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4129 – Crato/CE
Quinta - feira, 14 de Março de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EDITAL Nº 002/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEINFRA.

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Infraestrutura, sito na Rua José Carvalho, 346, Centro, Crato-CE, no dia 15 de Março de 2019, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

A Secretaria de Infraestrutura esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7.	1541	TARCIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial: Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 13 de Março de 2019.

José Muniz de Alencar
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SEJU.

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS**, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e de ser contratado (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Administração, sito no Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro CEP 63100-000 Crato – Ceará, no dia **15 de Março de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria de Esporte e Juventude esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.	3563	MANOEL PEQUENO DE SOUZA

AUX. SERV. GERAIS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.	3454	PABLO WENDEL PIRES DE ARAUJO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01.	2632	RAMON FERREIRA BRITO

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais ecópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 14 de Março de 2019.

Willemar Pereira Xavier Lima
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 2002005/2019 - GP**
CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** Comparecer a cidade de Fortaleza – CE, no dia 21 de fevereiro de 2019, a fim de participar de reunião na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para tratar de assuntos de interesse do Município de Crato-CE.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	21/02/2019
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete**PORTARIA Nº 2502009/2019 - GP**
CRATO/CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:**Objetivo da viagem:** Comparecer a cidade de Fortaleza – CE, no dia 26 de fevereiro de 2019, a fim de participar de reunião na Secretaria das Cidades, para tratar de assuntos de interesse do Município de Crato-CE.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	26/02/2019
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2002003/2019 - GP
CRATO/CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, a fim de comparecer à cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de fevereiro de 2019, para participar da 1ª reunião do Fórum de Turismo do Ceará do ano 2019, bem como convite do referido evento.

NOME	LUÍS CARLOS DUARTE SOBREIRA SARAIVA	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	434.191.943-15	PERÍODO	21/02/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1103006/2019 - GP
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a premência do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, do dia 14 a 16 de março do corrente ano, para participar do 3º Seminário Internacional de Políticas Públicas Inovadoras para Cidades, que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará.

NOME	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	308.031.873-00	PERÍODO	14 a 16/03/2019
CARGO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	900,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2019.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1902002/2019 - GP
CRATO/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, a cidade de Fortaleza-CE, no dia 21 de fevereiro de 2019, para comparecer a sede do Detran-CE, objetivando verificar o andamento de solicitação feita aquele órgão e no dia 22 de fevereiro de 2019, a sede do CIOPS, com o objetivo de buscar apoio técnico.

NOME	JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	247.038.343-91	PERÍODO	21 e 22/02/2019
CARGO	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

**PORTARIA Nº 0031103/2019 - SMS
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2019.**

CONSIDERANDO, o interesse do Município, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e, a solicitação realizada pelo servidor;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando a compatibilidade na prestação de serviço buscando resguardar os interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício ou a pedido, por decisão unilateral do ente público, conforme Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 917/71), art. 59, caput, assim como o estabelecido na lei 8.112/90, art. 36, parágrafo único, II, a pedido, a critério da Administração, desde que esta mudança não implique em mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade; e,

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, buscando uma atuação eficiente na prestação do serviço público, norteadas pelo Princípio Constitucional da Eficiência, corrigindo ou suprimindo as deficiências dos serviços ofertados, alocando, destarte, os recursos humanos de acordo com a real necessidade de cada Unidade em prol da coletividade;

CONSIDERANDO que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo);

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a remoção da servidora ANA PAULA DA PAZ GOMES, matrícula/código 28472, ocupante do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde da Cohab (Área Parque São José I), para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Unidade de Básica de Saúde Tarcísio Pinheiro Teles.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de março de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO EM PROCESSO

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR- PORTARIA Nº1106002/2018-SEAD.

CONSIDERANDO o processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 1106002/2018 – SEAD, datada de 11 de junho de 2018, em face da apuração de possível ilicitude administrativa referente ao acúmulo de cargo público dos servidores **CRISTIANO ACÁCIO LEITE**, **WIRANEY DE SOUZA BEZERRA** e **JOSÉ EDIVÂNIO RODRIGUES**, devidamente qualificados nos Autos, todos Agentes de Trânsito, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato/CE, infrações essas tipificadas na Lei nº917/1971 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.112/90.

CONSIDERANDO o princípio da verdade material buscado no decorrer do processo administrativo, com a realização das diligências necessárias ao cumprimento do mister;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR da Prefeitura Municipal do Crato, datado de 01 de março de 2019;

DECIDO pelo acatamento do Relatório Final lavrado pela Comissão processante e o consequente arquivamento do feito com referência a **CRISTIANO ACÁCIO LEITE** e **JOSÉ EDVÂNIO RODRIGUES**, visto que diante da constatação inequívoca do acúmulo de cargo público, ambos optaram por um dos cargos que ocupavam, sendo o primeiro exonerado do cargo que exercia neste Município, e o segundo optando por permanecer no cargo que exerce no DEMUTRAN-Crato e abdicando do que exercia no município de Juazeiro do Norte, conforme prova nos Autos do aludido Processo Administrativo.

Com referência ao servidor **WIRANEY DE SOUSA BEZERRA**, Agente de Trânsito lotado no DEMUTRAN-Crato, em se tratando da indicação de pena de demissão, embora corrobore, mais uma vez, com o entendimento da Comissão processante, notória é a incompetência deste Secretário para aplicar a apontada pena administrativa, motivo pelo qual resolvo por encaminhar os Autos à superior apreciação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a quem cabe a decisão final.

Outrossim, em cumprimento do rito, retorno os Autos, instruído por esta decisão, à CPPAD, para organização do mesmo e providências atinentes, enquanto a encaminhamento para devida publicação no DOM.

Crato, 13 de março de 2019.

José Jarbas Aguiar Freire
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria de Nomeação nº 0905002/2017 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SMTDS**EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE**, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, nos dias 20 e 21 de março de 2019, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 2 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ADVOGADO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	2469	TALLES ANTONIO CALOU DE MENESES LOBO

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	1863	IRLANI BEZERRA DA SILVA
02	4312	JULIANA RIBEIRO XAVIER
03	5038	INGRID BERMAN DOS SANTOS SOUSA

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	3162	WHYLLNARA MARIA LEONEL AMORIM
02	1135	RITA DE FÁTIMA VIEIRA MONTEIRO
03	1932	MARIA CIRLENE SILVA
04	2003	LUCIANA MEDEIROS FEITOSA
05	1712	ANDRÉA RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARROS
06	4428	ANDRÉIA CRISTINA GOMES ALMEIDA MELO

07	1516	MONICA OLIVEIRA DOS SANTOS RAMOS
08	1123	MARIA LUANNA DE ANDRADE
09	2440	RITA DE CÁSSIA SOARES NORONHA DAMASCENO
10	1139	LUCIANA CORREIA DE MOURA ARAUJO
11	1809	IRONEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA
12	4099	CICERA FABIANE FERREIRA DE MATOS MENDONÇA
13	1166	MARIANA MEDEIROS SANTOS
14	4213	MARIA DO SOCORRO GOMES DE SOUZA
15	1643	JORGEANE MARTINS DE OLIVEIRA ESMERALDO
16	1171	FERNANDA GLICIA DA SILVA DAVID
17	1536	FRANCINEIDE SIMIÃO NONATO
18	1174	THAUANY DOS SANTOS COSTA
19	3827	GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR
20	3572	ERNESTO BRITO MORAIS

AUX. SERV. GERAIS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	0096	LUCELIA BEZERRA CARDOSO
02	3452	ANTONIO FRANCISCO CARDOSO NETO
03	0217	MARIA JULIANA DOS SANTOS
04	2154	MARIA EDIVANIA RODRIGUES VIANA
05	1684	MARIA JESUS DA SILVA
06	0747	MARIA SOCORRO VIEIRA VALDEVINO

CUIDADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	4121	MARIA DO SOCORRO ALVES CARDOSO
02	0604	ROSANGELA DE OLIVEIRA TAVARES
03	0665	CRISTIANE PAULINO DE SOUSA
04	2909	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
05	0799	ANA PAULA ALVES TAVARES
06	0666	LUCIMITA DE OLIVEIRA NUNES
07	1840	FRANCINEIDE DEODATO DA SILVA
08	2850	ANA MARIA SILVA TAVEIRA
09	2819	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA XAVIER
10	0081	CICERA ROSINEIDE SIÉBRA

11	3292	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA
12	2820	MARIA ELIZANGELA BARBOZA COELHO SALES
13	3476	ALINE CABOCLO MUNIZ
14	1719	ROZELY AGOSTINHO TELES

DIGITADOR – BOLSA FAMILIA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	2435	MONNALLIZA SALES BATISTA
2.	3871	SABRINA RODRIGUES DE LIMA

ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	3869	MARIA MARCIA ALEXANDRE DE PAULO
02	1418	CLAUDETE MARIA DOS SANTOS
03	4740	FRANCISCA NAIARA DE ALMEIDA VIANA
04	2436	ANA CELIA DE SOUSA SANTOS
05	2438	RAFAELA FERREIRA DA SILVA
06	3868	IASMIM DE SOUSA REIS
07	3870	SUSANNE SARAIVA DE LIMA

FACILITADOR DE OFICINA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	3847	SANDRA MARIA DUARTE RODRIGUES

MERENDEIRA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1.	2442	MARIA NUBIA GOMES DE MOURA
2.	3913	LIZANDRA DE SOUSA SILVA

ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	0611	RICARDO ALVES DA SILVA
02	3624	CERISLANIA SILVA SANTOS
03	3362	MARIA FATIMA CORREIA LIMA
04	2182	FRANCISCA KELLY SOUSA PINTO

05	1053	WILLYAN TELES RODRIGUES
06	1675	EDNA FERNANDES DUARTE
07	5010	CATARINA MONTEIRO BEZERRA
08	0403	ANTONIO PEREIRA SIDRIM
09	3331	MARIA LUCINEIDE DA SILVA

PSICÓLOGO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	2394	ANA JOSEFINA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
02	2069	KARLA DANYELLE QUEIROZ DA SILVA
03	3706	ANA VERÔNICA DE ALENCAR
04	1625	FRANCISCA ALANA YRIS DE LUCENA
05	3478	SWIANE TAVARES GONÇALVES
06	1664	BRUNA DE SÁ ESMERALDO
07	1535	YANNE RAKEL FERREIRA DE CARVALHO
08	3656	MARIA NALMIR GREGÓRIO CARVALHO
09	3217	RAFAELA CASTRO E SILVA
10	4147	FRANCYELLY SILVA FELIX

TÉCNICO EM INFORMÁTICA		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	3873	GABRIEL DE FRANÇA SILVA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 14 de Março de 2019.

**Cícera Edivânia da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH**EDITAL Nº 001/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMDARH**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, Centro Administrativo, situada na Rua 7 de Setembro, São Miguel, Nº 150, Crato-CE, no dia 15 de Março de 2019, de 08:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	0028	ROSALVO SALVIANO FILHO

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

- 1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 14 de Março de 2019.

Zilcélio Alves Ferreira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.01.18.4, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.28.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS (CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE MENSAL) A SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO E ONLINE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A MODIFICAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTES ERA 2152, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER O SEGUINTE: 2193. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- IRACI MORAIS DE BRITO ROCA- CONTRATADO: INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 740.325.773-15. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.16.4, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.05.1, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A MODIFICAÇÃO DO PROJETO ATIVIDADE NO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUE ANTES ERA 2152, E A PARTIR DESTA DATA PASSARÁ A SER O SEGUINTE: 2193. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO- IRACI MORAIS DE BRITO ROCA- CONTRATADO: S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 35.055.771/0001-60. DATA DO APOSTILAMENTO: 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1403001/2019 - GP
CRATO/CE, 14 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867/2013, de 29 de maio de 2013, que cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato; considerando a Portaria nº 2411004/2017- GP, que nomeia a servidora Geane Ferreira de Aguiar como membro da Corregedoria da GCM; e ainda que as atividades exercidas pela servidora mencionada contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento da servidora integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO da servidora abaixo especificada, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – GEANE FERREIRA DE AGUIAR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 632.323.913-20, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 14 de março de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 0703001/2019- SME

CRATO/CE, 07 de Março de 2019.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do ENCONTRO ESTADUAL DO CENSO ESCOLAR, que se realizará nos dias 13 e 14 de março de 2019, no Hotel Óasis Atlantico em Fortaleza/CE,.

Nome: FRANCISCO EDIVAM MOREIRA DOS SANTOS

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 399.942.873-20

Período: 13 e 14/03/2019

Cargo: Agente Administrativo

Quantidade: 02 (duas)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 07 de Março de 2019

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária de Educação

EDITAL Nº 002/2019-SME**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES VISUAIS E CÊNICAS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATO – CEARÁ.**

O Município de Crato, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.032/2014, e demais disposições legais em vigor, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, MATEMÁTICA, MÚSICA, ARTES VISUAIS E CÊNICAS, para o ano letivo de 2019 nas escolas da Rede Municipal de Educação, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, tendo como finalidade a formação de CADASTRO DE RESERVA para funções por tempo determinado, descrita no Anexo I deste Edital, e será coordenado pela Comissão Organizadora, nomeada por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em única etapa que consistirá na Análise Curricular de caráter classificatório, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

1.3. O Edital contendo as normas, exigências e instruções relativas ao Processo Seletivo Simplificado, estará à disposição dos interessados no *site* <http://crato.ce.gov.br>.

1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por até igual período, mediante ato do titular da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS VAGAS E DAS FUNÇÕES

2.1. As vagas dar-se-ão conforme carências existentes e/ou surgimento delas no ano letivo de 2019 nas Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Educação do Crato.

2.2. As vagas referentes às disciplinas de Música, Artes Visuais e Cênicas, serão, exclusivamente para as Escolas de Tempo Integral, conforme matriz curricular da Instituição.

2.3. As qualificações exigidas para o exercício das funções, atribuições e descrições sumárias encontram-se especificadas no Anexo I deste Edital.

2.4. A jornada de trabalho será de 20h semanais (100h mensais) ou 40h semanais (200h mensais) em consonância com a necessidade administrativa para a execução das funções.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

3.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado na função se atender às seguintes exigências, na data da convocação:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da Lei;

3.1.2. Ter 18 (dezoito) anos de idade (observadas as disposições previstas pelo inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

3.1.3. Estar quite com o serviço militar, se for do sexo masculino;

3.1.4. Possuir habilitação exigida para o desempenho das atribuições da função;

3.1.5. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, com emissão não superior a 30 dias;

3.1.6. Possuir, no ato da Contratação, os documentos comprobatórios da escolaridade e preencher os requisitos exigidos para a função;

3.2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nos subitens anteriores, perderá o direito à investidura na função para o qual concorreu.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, das 08:00 às 16:00 horas do dia 20 de março de 2019.

4.1.1. O candidato deverá ler atentamente o Edital disponível no *site* <http://www.crato.ce.gov.br>.

4.1.2. O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição e entregar na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com cópia dos documentos, acompanhados dos originais, indicar o código de opção da função para a qual concorrerá, de acordo com o Anexo I deste Edital;

4.1.3. Estarão habilitados os candidatos portadores de diploma exigidos no presente Edital ou graduandos cursando o 7º (sétimo) período da área pretendida.

4.1.4. As informações constantes no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente à função pretendida fornecida pelo candidato.

4.1.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, bem como por outros fatores alheios a essa comissão.

4.1.6. O candidato deverá conservar, sob sua guarda, cópia do Requerimento de Inscrição de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição somente será deferida estando corretamente preenchida a ficha de inscrição.

5.2. O resultado das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS será divulgado no dia 20 de março de 2019, após 17 horas, através do *site* <http://crato.ce.gov.br>

5.3. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, a ser apresentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de 8:00 às 12:00 horas do dia 21 de março de 2019.

5.4. O Parecer do julgamento dos recursos será divulgado na mesma data, após 15:00 horas, através do *site* <http://crato.ce.gov.br>.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS QUE SEJAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão asseguradas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Simplificado, na proporção de 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente certame, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a respectiva deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores.

6.2. Para concorrer à reserva de vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá:

6.2.1. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, nos termos do subitem 4.1 deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência e especificar, no campo indicado, o tipo de deficiência que possui;

6.2.2. Entregar o Laudo Médico e uma cópia do requerimento de inscrição, com as informações descritas no subitem 6.2.3, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Conviver/Mirandão, das 8:00 às 16:00 horas, no dia 20 de março de 2019.

6.2.3. O Laudo Médico deverá ser original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.3. O candidato que não proceder conforme as orientações do subitem 6.2, não será considerado pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Neste caso o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4. A compatibilidade da deficiência com a função na qual o candidato se inscreveu será declarada por Junta Médica do Município, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

6.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado no certame, terá seu nome divulgado na lista geral dos classificados por função e em lista específica dos candidatos classificados.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital dar-se-á numa única etapa de caráter classificatório e eliminatório, e consistirá em ANÁLISE CURRICULAR.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1. A Análise Curricular, aplicável à todas as funções, terá caráter classificatório e eliminatório.

8.2. A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR, deverá ser feita no ato da inscrição na Secretaria de Educação, localizada na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Bairro Conviver/Mirandão, no horário das 08:00 às 16:00 horas do dia 20 de março de 2019.

8.3. O candidato deverá imprimir em duas vias o Formulário de Análise Curricular (Anexo III deste Edital), disponível no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>, anexar a documentação e entregar em data, horário e local, constante no subitem 8.2. deste Edital.

- 8.4. Receberá nota zero o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado no edital para a análise curricular ou não apresente a comprovação da qualificação exigida para a função pretendida.
- 8.5. Não serão aceitos documentos encaminhados por fax e/ou por correio eletrônico.
- 8.6. Não serão recebidos documentos para aferição de Análise Curricular fora do prazo, horário e local previsto no item 8.2 de acordo com o Cronograma do certame constante do Anexo IV deste Edital.
- 8.7. A entrega e a comprovação dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 8.8. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a inscrição do candidato com documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos poderão ser interpostos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, das 08:00 às 12:00 horas do dia 21 de março de 2019, conforme estabelece esse Edital e seguindo o cronograma presente no certame.
- 9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 9.3. As decisões dos recursos previstos neste Edital serão divulgadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio de parecer específico a ser publicado no endereço eletrônico <http://crato.ce.gov.br>.
- 9.4. Havendo alterações no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão de julgamento de recursos apresentados à Comissão Organizadora do certame, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.
- 9.5. A interposição dos recursos não impede o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 9.6. Não serão aceitos recursos enviados através de fac-símile (fax), internet, telegrama ou outro meio que não esteja previsto neste Edital.
- 9.7. Em hipótese alguma será acatado pedido de revisão de Recurso já julgado.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Será desclassificado, sem embargo dos critérios de classificação, o candidato que:
- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
 - b) Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.
- 11.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
 - b) Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.
- 11.3. A classificação do candidato não gera o direito à contratação, entretanto, garante a preferência de contratação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.4. A Classificação Final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas a expectativa de ser nela admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será divulgado pela Comissão Organizadora por meio do site <http://crato.ce.gov.br>, e também, afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Crato-CE, conforme a seguir:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos;
 - b) Lista de Portadores de Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos por função.
- 12.2. O Resultado Final relacionará os nomes dos classificados, em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Análise Curricular.
- 12.3. Não será divulgado resultado por meio de telefone. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por erro de informação, advindo de divulgação feita por terceiros, inclusive nome, classificação e nota do candidato.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação de Crato-CE, publicado no Diário Oficial do Município, no site www.crato.ce.gov.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Crato-CE e da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as normas estabelecidas no Edital.

13.2. O candidato classificado será convocado para manifestar interesse na lotação apresentada, mediante edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Município, e no site www.crato.ce.gov.br, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não a lotação, no prazo estabelecido no Edital de convocação. A falta de pronunciamento do candidato implicará na perda do Processo Seletivo Simplificado, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação. O candidato contratado será regido conforme a Lei municipal nº 3.032/2014.

13.3. Por ocasião da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 fotografia 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- c) Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- d) PIS/PASEP (cópia reprográfica), se tiver;
- e) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou de Certidão de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- i) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- l) Fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- m) Outros documentos que a Secretaria e Educação do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.032/2014.

14. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRATO/CE reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda às suas necessidades, dentro do seu planejamento, respeitando o número de carências existentes e/ou que venham a existir, no prazo de vigência deste certame.

14.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que no ato da contratação satisfazia os requisitos básicos exigidos para a função, conforme subitem 3.1 deste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

15.2. Decorridas todas as etapas e todos os prazos legais, caberá à Secretária de Educação do Município de Crato-CE, homologar o Resultado Final, conforme conveniência e oportunidade da Administração. A homologação será publicada no Diário Oficial do Município no site www.crato.ce.gov.br.

15.3. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações será considerada em caráter irrecorrível, como desistência.

15.4. A guarda dos documentos apresentados ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo até a conclusão e homologação do certame, que providenciará arquivo na Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE dos documentos constantes de todo o processo.

15.5. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, a ser mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site <http://crato.ce.gov.br>.

15.6. Os casos omissos até a publicação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.7. Fica eleito o foro da Comarca de Crato-CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo Simplificado, objeto integrante deste Edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, em 13 de março 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – Qualificação exigida para função, carga horária e vencimentos.

Código	Especificação da Função	Pré-Requisito	Descrição Sumária	Vagas	C/H	Vencimentos
PLI-04	PROFESSOR DE INGLÊS	Graduação em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês, com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; selecionar, apresentar e revisar conteúdos; avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; manter atualizados os registros de aula, a frequência e o aproveitamento escolar do aluno; informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresentar propostas e contribuir para o melhoramento da qualidade de ensino; participar da escolha do livro didático; participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanhar e orientar estagiários; zelar pela integridade física e moral do aluno; participar de reuniões interdisciplinares; confeccionar material didático; realizar atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais,	CR	(*)	R\$ 1.020,00 correspondente a 100h (20h semanais). R\$ 2.040,00 correspondente a 200h (40h semanais).
PMT-05	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Graduação em Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Matemática, com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; participar do conselho de classe; preparar o aluno para o exercício da cidadania; incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno; participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribuir para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participar da gestão democrática da unidade escolar; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras atividades ou atribuições correlatas.	CR	(*)	R\$ 1.020,00 correspondente a 100h (20h semanais). R\$ 2.040,00
PAV-11	ARTES VISUAIS	Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Artes Visuais, com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; orientar os educando a identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético; analisar situações nas quais as linguagens das artes visuais se integram às linguagens audiovisuais (cinema, animações,	CR	(*)	R\$ 1.020,00 correspondente a 100h (20h semanais)

		MEC	vídeos etc.), gráficas (capas de livros, ilustrações de textos diversos etc.), cenográficas, coreográficas, musicais, etc; executar outras atribuições correlatas.			
PAC-12	ARTES CÊNICAS	Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Artes Cênicas, com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; compor improvisações e acontecimentos cênicos com base em textos dramáticos ou outros estímulos (música, imagens, objetos, etc.), caracterizando personagens (com figurinos e adereços), cenário, iluminação e sonoplastia, considerando a relação com o espectador; identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável; executar outras atribuições correlatas.	CR	(*)	R\$ 1.020,00 correspondente a 100h (20h semanais).
PM-13	MÚSICA	Licenciatura Plena e/ou pós-graduação em Música com diploma fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC	Planejar e ministrar atividades nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento do educando; Explorar diferentes formas de registro musical convencional ou não (representação gráfica de sons, partituras criativas etc.), bem como procedimentos e técnicas de registro em áudio e audiovisual; Experimentar improvisações, composições e sonorização de histórias, entre outros, utilizando vozes, sons corporais e/ou instrumentos musicais convencionais ou não convencionais, de modo individual, coletivo e colaborativo Executar outras atribuições correlatas;	CR	(*)	R\$ 1.020,00 correspondente a 100h (20h semanais).

CR: Cadastro de Reserva.

(*) Carga Horária e hora/aula dependendo da carência na unidade escolar específica.

Obs.: Poderão inscrever-se para a seleção, os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer nº 0582/2003 do Conselho Estadual de Educação do Ceará e legislação que fundamenta este Edital:

- Portadores de diploma de bacharel, com graduação plena, em cujo currículo tenha estudado no mínimo 180 horas dos conteúdos integrantes da disciplina para a qual se candidata;
- Portadores de certificados de pós-graduação *lato sensu*, na área da Seleção, emitidos por Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada pelo respectivo Conselho de Educação, que atenda à legislação pertinente;
- Portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) em área da Seleção, emitido por IES, cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo competente Conselho de Educação;
- Alunos de curso de licenciatura, em área da Seleção, que estejam cursando, no mínimo, o penúltimo semestre do curso em questão;
- Candidatos com curso superior de graduação plena (bacharelado ou licenciatura), que tenham concluído Curso Básico de Língua Estrangeira Moderna de, no mínimo, 420 horas, em área da seleção;
- Candidatos portadores de diploma de Tecnólogo, emitido por IES credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para a disciplina com curso pertinente à área de Ciências e Matemática.

ANEXO II - Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional

Título	Mínimo	Máximo
1. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida.	04	04
2. Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursando graduação, que esteja matriculado no mínimo no penúltimo semestre do curso (licenciatura, bacharel ou de tecnólogo) compatível com a área de atuação pretendida. A Declaração deverá ter a aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição.	02	02
3. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, limitado a 1 (um) curso na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	05	05
4. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	08	08
5. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área de atuação para a qual concorrerá nesse processo seletivo, ou em área correlata.	10	10
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	02	04
7. Curso de Capacitação na área de atuação pretendida, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 1 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	05

Observação: O candidato só receberá pontuação em um dos itens apontados na ordem de 1 e

2.

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidata(o) à função de Professor(a) Contratada(o) por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, bem como os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos, por meio da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 05 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do Curso	Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso	Carga horária

Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* obtido em Programas de Pós-Graduação aprovados pela CAPES/MEC ou em instituição estrangeira, desde que validados por Universidade brasileira, conforme legislação pertinente e normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente, em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntário na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

Nome da Escola / Universidade	Tempo (em anos)

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Recebido e conferido por _____.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	Dia 14 e 15/03/2019
Dia de Inscrições – presencial na Secretaria Municipal de Educação	Dia 20/03/2019 das 08 às 16 h
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	Dia 20/03/2019, no site www.crato.gov.ce.br , após 17h
Recursos do indeferimento de inscrição – presencial	Dia 21/03/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de 8h às 12h
Resultado da análise dos recursos	Dia 21/03/2019, no site www.crato.gov.ce.br , após 15h
Resultado da Análise Curricular	Dia 21/03/2019, no site www.crato.ce.gov.br , após 17h
Recurso do Resultado da Análise Curricular	Dia 22/03/2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Análise Curricular	Dia 22/03/2019, no site www.crato.ce.gov.br , após 15h
Resultado Final, Homologação e Convocação.	Dia 22/03/2019, no site www.crato.ce.gov.br , após 17h